

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021**

OBJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE.

Aos dez dias do mês de dezembro de 2021, às 08h30min, iniciou-se a sessão pública para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução da Tomada de Preços nº 14/2021, assim como a abertura dos envelopes de habilitação.

Diante da ausência da Comissão de Licitação, os envelopes foram recebidos pelo senhor Renan Felipe da Silva Lima, servidor da Divisão de Licitação, mediante protocolo. O protocolo dos envelopes foi finalizado às 08h33min, comparecendo as empresas a seguir:

EMPRESA	CNPJ Nº	PROTOCOLO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	34.224.983/0001-61	07/12/2021, às 15h58min
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	24.378.765/0001-28	09/12/2021, às 15h52min
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	11.317.416/0001-54	10/12/2021, às 08h24min
METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	12.478.113/0001-86	10/12/2021, às 08h32min
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	21.188.542/0001-00	10/12/2021, às 08h33min

Apenas as empresas METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA e DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI possuíam representantes presentes na sessão.

Foi informado que os envelopes seriam recebidos e abertos e a documentação de habilitação seria repassada aos representantes presentes para análise, sendo que todos os questionamentos seriam anotados em ata. A partir de então, a Comissão de Licitação, em momento oportuno e mediante análise da documentação, emitiria o edital de habilitação habilitando ou inabilitando as empresas.

Os envelopes de habilitação foram repassados aos representantes presentes para rubrica e constatação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos e os documentos de habilitação foram rubricados e analisados pelos representantes das empresas presentes na sessão.

O representante da empresa METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA fez os seguintes apontamentos: a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI deixou de apresentar notas explicativas e assinatura do contador no Anexo VII; a empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI apresentou apenas a primeira alteração do Contrato Social sem as demais alterações ou consolidação e apresentou notas explicativas sem autenticação; a empresa SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI não apresentou recibo de entrega da escrituração contábil digital e apresentou Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis sem assinatura do contador. Já o representante da empresa DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI fez os seguintes apontamentos: A empresa SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI apresentou todas as Certidões de Acervo Técnico com prazo de emissão superior aos 90 dias estabelecido pelo edital, apresentou declaração de enquadramento no regime de microempresa, divergente do disposto em seu Balanço patrimonial; a empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI apresentou todas as Certidões de Acervo Técnico com prazo de emissão superior aos 90 dias estabelecido pelo edital, a declaração de não visita a obra possui assinatura impossível de ser reconhecida, deixou de apresentar notas explicativas, apresentou declaração de enquadramento no regime de ME/EPP com assinatura não conferível, apresentou declarações genéricas com assinaturas não passíveis de conferência, apresentou índices contábeis com cópia autenticada sem assinatura conferível do contador; a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 802/2016 e o Atestado nº 01 contém apenas terças metálicas da cobertura, não contemplando a estrutura de sustentação, Atestado nº 02 da Certidão de Acervo Técnico nº 802/2016 contempla apenas a troca de telhas, sem nenhuma estrutura metálica e em quantidade inferior ao exigido pelo edital, apresentou notas explicativas sem

bela, amada e gentil



assinatura do proprietário e contador, apresentou índices financeiros sem assinatura conferível do contador, apresentou declaração de enquadramento no regime de ME/EPP sem assinatura conferível do contador e em discordância com as demonstrações contábeis apresentadas; a empresa METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA apresentou Certidão Municipal positiva para débitos, apresentou Prova de Registro perante o CREA da pessoa jurídica com endereço diferente do Contrato Social, o que faz a certidão perder sua validade para todos os efeitos conforme disposto na própria certidão, apresentou índices financeiros sem assinatura conferível do contador, apresentou notas explicativas sem cópia autenticada ou assinatura original, apresentou declaração de empresa de pequeno porte sem assinatura conferível do contador, apresentou Certidão de Acerto Técnico nº 1720210007175 com observações de que o atestado vinculado não atende aos requisitos mínimos do Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

Foi informado aos representantes presentes que a documentação de habilitação das empresas seria analisada em momento oportuno e o edital de habilitação seria divulgado no Portal de Transparência do Município junto aos demais documentos da Tomada de Preços n° 14/2021 e encaminhado via e-mail para as empresas. Os envelopes de propostas das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados nos autos do processo licitatório respectivo.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às 11h15min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



Renan Felipe da Silva Lima
Município de Ubiratã

METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Representante presente



Bando Giller Alado
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI
Representante presente